



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8294 de 15 de setembro de 2021.

### “Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 870.200,00 (oitocentos e setenta mil e duzentos reais), nas seguintes classificações:

02. Poder Executivo

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental

223 12.3060027.2054 3.3.90.30.00 Material de Consumo. . . . . R\$ 90.200,00

02.07.05 – Creches

248 12.3060028.2055 3.3.90.30.00 Material de Consumo. . . . . R\$ 59.000,00

02.07.06 – Educação Pré-Escolar

262 12.3060029.2056 3.3.90.30.00 Material de Consumo. . . . . R\$ 59.000,00

02.07.08 – Ensino Médio

292 12.3060031.2057 3.3.90.30.00 Material de Consumo. . . . . R\$ 113.000,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

392 04.7520041.1010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. . . . . R\$ 163.000,00

398 04.7520041.2059 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ. . . . . R\$ 386.000,00

Total . . . . . R\$ 870.200,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 15 de setembro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal